



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1.141

DE 08 DE ABRIL 2009.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 60.640,00 (sessenta mil, seiscentos e quarenta reais)**, para atender a seguinte despesa:

P.T	CAT.	FONTE	ORGÃO	VALOR
11.01.16.482.0023.2.049 000	3.3.90.3 9	0102	FMAS- SEMTHPS	R\$ 2.000,00
11.01.16.482.0023.2.049 000	3.3.90.3 9	0205	FMAS- SEMTHPS	R\$ 58.640,00

**Parágrafo Único** - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 - Inciso II, 42 e 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos do Convênio Ministério das Cidades/Caixa/Prefeitura Municipal de Silva Jardim para apoio à elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social e anulação parcial do saldo orçamentário, conforme autoriza o artigo 43 - § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320/64 da seguinte Dotação Orçamentária

P.T	CAT.	FONTE	ORGÃO	VALOR
11.0216.482.0023.2.0440 00	3.3.90.3 0	0102	FMAS- SEMTHPS	R\$ 2.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de Abril de 2009.

**Marcello Cabreira Xavier**  
PREFEITO